

REFORMA TRIBUTÁRIA

ave - economia

Projeto da Seplan terá exame de comissão da Constituinte

por Guilherme Barros do Rio

O projeto de reforma tributária elaborado por técnicos da Seplan está sendo enviado para os membros da Comissão de Tributação de Orçamento e Finanças da Assembléia Nacional Constituinte para servir de subsídio nas discussões sobre este tema. Este trabalho, elaborado por sete economistas e um jurista, que se iniciou e foi concluído durante a gestão do ministro do Planejamento, João Sayad, após um ano e meio de estudos, até agora ainda não foi aprovado oficialmente pelo governo.

Com as mudanças que houve nas áreas econômicas do governo há pouco tempo, a comissão de reforma tributária, antes de atribuição da Seplan e presidida pelo seu ministro, foi transferida para a Fazenda, mas até agora não se reuniu ou mesmo já foi designado seu presidente oficialmente. Por isso, os técnicos, por iniciativa própria, decidiram enviar o projeto para a Constituinte. Antes, porém, o trabalho foi encaminhado ao novo ministro do Planejamento, Aníbal Teixeira, que o considerou muito bem feito.

Segundo o secretário-executivo da comissão de reforma tributária e coordenador do projeto, o economista Fernando Resende, técnico do INPES, a proposta de reforma tributária partiu de duas premissas básicas: 1 — a redução das iniquidades, através da revisão das bases de incidência dos tributos diretos e indiretos de modo a torná-las mais abrangentes e 2 — o de autonomia fede-

Períodos	Participação Média — em %			
	União	Estados	Municípios	Total
1957/1963	42,6	47,3	10,1	100,0
1964/1968	39,3	46,1	14,6	100,0
1969/1974	48,5	37,5	14,0	100,0
1975/1980	51,3	34,5	14,2	100,0
1981/1983	52,5	32,9	14,6	100,0
1984/1986*	49,0	34,9	16,1	100,0
Proposta	40,8	38,8	20,4	100,0

* Previsão
Recursos Disponíveis correspondem às receitas tributárias orçamentárias (inclusive contribuições) que permanecem em poder de cada esfera de governo agregadas às receitas de partilha de tributos e transferências constitucionais — não considerados recursos de transferências negociadas ou não regulares.

rativa, para dar maior equilíbrio entre a repartição das receitas fiscais, as fontes geradoras de recursos e as necessidades mínimas de gastos.

Diante do princípio da redução das desigualdades tributárias, o documento propõe a tributação sobre os ganhos de capital (os lucros reais obtidos nas Bolsas de Valores, de Mercadorias e de Artes, nas vendas de bens móveis e de imóveis seriam tributados pela tabela progressiva) e a criação de impostos sobre o patrimônio líquido das pessoas e sobre herança e doações. Além disso, os rendimentos de capital tributados exclusivamente na fonte com alíquota fixa passariam a ser tributados progressivamente.

Outra alteração importante, de acordo com Resende, se refere ao lucro agrícola, que, atualmente, pode ser reduzido em até 30% para efeito de tributação. A proposta da comissão é de revisão quantitativa e qualitativa das reduções passíveis do lucro, com limite de até 50%. O

projeto também contempla a extinção de incentivos fiscais como o Finam, Finor e Fiset e a criação do Fundo de Desenvolvimento Regional, para ser aplicado no Norte e Nordeste, com volumes semelhantes aos do Finor e do Finam.

Para o fortalecimento dos estados e municípios, o projeto propôs que parte do Imposto de Renda, atualmente destinada ao governo federal, seja acrescida de um adicional para ser transferida também ao estado do domicílio do contribuinte.

Também sugere a criação de um imposto sobre comércio varejista de combustíveis líquidos e gases em substituição ao ISS, imposto sobre transporte e sobre o serviço de comunicações. O ICM

também seria substituído por um imposto sobre o valor adicionado de base ampla — denominado de IPVA —, que inclui, além de mercadorias já tributadas pelo ICM, serviços, combustíveis e lubrificantes, com os estados tendo autonomia para fixar alíquotas e conceder isenções.

O projeto é bastante amplo e contempla, ainda, medidas como a isenção de impostos sobre a exportação para auxiliar a recuperação da balança comercial brasileira e a transformação do FGTS e do PIS-Pasep em um fundo único coletivo, com parte dele destinada ao financiamento de um seguro-desemprego ampliado e outra voltada para investimentos que gerem empregos.

Resende observa que o projeto de reforma tributária coordenado por ele deve ser analisado como um todo e não apenas parcialmente. Enfatiza que, ao mesmo tempo que propõe maiores recursos para os estados e municípios, também está implícita a atribuição de mais responsabilidades para os estados e municípios. De acordo com ele, a proposta é de que os municípios elevem sua participação no bolo tributário de 16,1% para 20,4% os estados passem de 34,9% para 38,8%, e a União caia de 49,0% para 40,8%.